CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de rua.

O Prefeito Municipal de Quissamã,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica denominada **Rua Biguatinga ,** a antiga Avenida Norte – Sul que se inicia na Rua José Davi de Paula e finda-se no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, na Praia João Francisco.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Setembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02/09/2010
Em Turno Único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 14/09/2010
Edição 7256
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207